

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.261, de 07 de março de 1995

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMAR GUILHERME HERMANY, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 2.707, de 07 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CTG GARRÃO DE POTRO DE SANTA CRUZ DO SUL, localizado na Avenida Orlando Oscar Baumhardt, 2163, em Linha Santa Cruz, neste Município, com CGC MF n. 90155581/0001-23, um auxílio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a auxiliar a entidade na cobertura de despesas com a realização do XXII Rodeio Estadual de Santa Cruz do Sul, promovido pelos CTGs locais, nos dias 03, 04 e 05 de março de 1995.

ARTIGO 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1., da Lei n. 2.707, de 07-03-95, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08480312.118 - Contribuição ao CTG GARRÃO DE POTRO DE SANTA CRUZ DO SUL

ARTIGO 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURSIMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados





Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.026 - Obras e Equipamentos para a Guarda Municipal

O2 - Veículo, revólveres, escrivaninhas, mesas, máquinas de escrever, central de rádio, fax, cadeiras, arquivos, fichários, extintores, intercomunicadores e outros equipamentos e materias permanentes diversos (VB)..R\$ 7.000,00

Soma......R\$ 7.000,00

ARTIGO 5.- Revogam-se as disposições em

contrário.

ARTIGO 6.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 1995.

DR. EDMAR GUTTHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO Secretário Municipal da Administração

San a Cruz do Sul Gente em ação.